



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a **RESOLUÇÃO Nº 51/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, que aprova em **Ad Referendum** a Proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00, destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

R E S O L V E :

Homologar a **RESOLUÇÃO Nº 51/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**, que aprova em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO, de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO			
Ordem	Valor	Aplicação/Objeto	Unidade Destina
01	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material de consumo para a rede de laboratório.	UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY- PARANÁ, PA ANA ADELAIDE E PA JOSÉ ADELINO e HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, CEM, RAFAEL VAZ E SILVA, CRSMS, SAE, CIMI.
02	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Medicamentos da rede especializada municipal.	
03	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material Penso (consumo)	
04	R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais)	Material permanente (ar-condicionado, computadores e etc)	

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/04/2024, 14:09:08



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 02/04/2024, 10:24:17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 012/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 012/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Homologa a RESOLUÇÃO N° 51/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a Proposta de Emenda Parlamentar Federal de No 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00, destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n°. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

R E S O L V E :

Homologar a RESOLUÇÃO N° 51/2023/CMSPV/SEMUSA, AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova em Ad Referendum a proposta de Emenda Parlamentar Federal de N° 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO, de acordo com o quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO			
Ordem	Valor	Aplicação/Objeto	Unidade Destina
01	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material de consumo para a rede de laboratório.	UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY-PARANÁ, UPA ANA ADELAIDE E UPA JOSÉ ADELINO e HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, CEM, RAFAEL VAZ E SILVA, CRSM, SAE, CIMI.
02	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Medicamentos da rede especializada municipal.	
03	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material Penso (consumo)	
04	R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais)	Material permanente (ar- condicionado, computadores e etc)	

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC 3D577050

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2A0AE50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 04/06/2024. Edição 3740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>